

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de Janeiro de 2017 - Terça-feira
Circulação: 20.01.2017 às 14:30h
Tiragem: 250 exemplares com 08 páginas
Nº 6362

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0092 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, no Estado do Amapá, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do professor **Fábio Xavier da Silva Araújo** e seus familiares.

Art. 2º As repartições públicas e demais unidades do Governo adotarão as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Macapá, 17 de janeiro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Errata da Lei nº 2.131, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6355, de 06 de janeiro de 2017.

Onde se lê na página 07:

LEI Nº 2131 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Leia-se:

LEI Nº 2131 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Macapá, 17 de janeiro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 012/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2017, a servidora **Adria Camila Barreto Picanço**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, Código: CDS-3, para fruição no período de 09 de Fevereiro a 09 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Juliano César Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 013/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel BM Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pereira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 04/2016-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº **089/2015, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, ao servidor **Antonio Alano Araruna Duarte**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador de Estado, para fruição nos períodos de **10 a 24 de fevereiro** (1ª Quinzena) e de **13 a 27 de Outubro** do corrente ano (2ª Quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 014/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de **Férias**, relativas ao exercício 2017, ao servidor **Helio Jorge Pereira Macedo**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível I/Unidade de Comunicação Administrativa/NAD/DAF, código: CDS-1, para fruição no período de 01 de Fevereiro a 02 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 015/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2017, ao servidor **David William da Silva Farias**, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupos de Projeto, código: CDS 2, para fruição no período de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 016/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 005/2017-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Evelem Cristina Perelra Alves, Secretária Executivo, para responder pela Gestão de Gabinete/PGE, durante o recesso da titular Cristiane Dias da Silva, no período de 16 a 24 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 017/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 005/2017-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora Cristiane Dias da Silva Responsável Técnico Nível III - Gestão de Gabinete/PGE, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, que seriam usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, conforme (P) nº 333/2016-PGE, publicada no D.O.E nº 6339/2016, de 15.12.2016, que circulou em 20.12.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

Gabinete Civil

Marcelo Ignacio da Roza

PORTARIA Nº 002/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/2017-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO, Responsável Técnico Nível I, Código CDS-1 e FERNANDA SÁ SAMPAIO, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotadas neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a fim de realizarem acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 15 a 17.01.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-CBMAP

(Processo nº 13.000.361/2016 – licitacoes-e: 656262)

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motosserras, motobombas, motopodas e cortadores a disco (moto esmeril), pertencentes ao CBMAP.
Acolhimento das Propostas: A partir das 09h00min do dia 19 de janeiro de 2017, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11h00min do dia 09 de fevereiro de 2017.
Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se

disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpl.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Silva Ferreira – 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Secretarias de Estado

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 012/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0123, de 07/01/2016 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade Santa Luzia do Pacuí - AP , a fim de Realizarem levantamento de ponte na Rodovia AP-070, no trecho da BR-210 , no período de 26 a 30/12/2016.

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA Chefe de Residência - CDI-3
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretário - CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 17 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES/Em Exercício

PORTARIA Nº 013/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0123, de 07/01/2016 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade Lourenço - AP , a fim de Realizarem fiscalização da Rodovia AP-260 , no período de 05 a 08/01/2017.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV - CDS - 2
OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-3
NILSON JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA Chefe de Residência-CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ-AP, 17 DE JANEIRO DE 2017.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES/Em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 014/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de conservação e manutenção do Ramal do Lourenço, no período de 10 a 25/01/2017.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-3
NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. Ativ II/DOV - CDI-2
JOSE VALDIVINO DA ROCHA Artífice de Mecânica
JOÃO OLIVEIRA B. RIBEIRO Chefe de Residência - CDI-3
ABELARDO DIAS Agente de Portaria
ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE JANEIRO DE 2017

BENEDITO ARIVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES/Em Exercício

Autarquias Estadual

Agência Amapá

Eliezer Viterbino da Silva

PORTARIA (P) Nº 003/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3430 de 02 de Julho de 2015 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 004/2017-DSR/AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores JOSÉ CARLOS MOLINOS, Diretor de Atração de Investimentos, código FSG-5 (85%), SAMUEL BARBOSA DE LIMA, Assessor Técnico nível II, código FGS-2, ALEXSANDRO DA SILVA CASCAES, Chefe de Núcleo de gestão de Projetos e Indústria, código FGS-2 e ALAN SHEPARD BARBOSA BARRETO, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial, código FGS-2, para se deslocarem até o município de Porto Grande, com o objetivo de participarem de uma reunião técnica juntamente com o Prefeito do referido município, no dia 16/01/2017, para alinhar procedimentos ao Termo de Parceria e Colaboração Técnica, informamos que o custo com traslado e alimentação ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Porto Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2017.

ELIEZER VITERBINO DA SILVA
Diretor-Presidente

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 2146/2017 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a competência ao Departamento Executivo de Trânsito dos Estados no inciso III, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nas resoluções do CONTRAN nº 231/2007, bem como o disposto bem como o disposto na resolução do CONTRAN nº 241/2007, que deu nova redação aos incisos I, II do art. 6º ao 11º e anexo da resolução nº 231/2007-CONTRAN e Resolução Nº 372/2011 do CONTRAN.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, uniformizar, organizar e definir os procedimentos para credenciamento e renovação anual, bem como descredenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas previstas na legislação de trânsito e impor sanções ao seu descumprimento.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 0352/2016-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, de Credenciamento Recredenciamento e Renovação anual de Empresas de Fabricação e Fornecimento de Placas e Targetas Identificadoras de Veículos e da outras Providências.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa J.K PONTES CARVALHO-ME, protocolada neste Departamento em 11/11/2016, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento avulso: 154709 de nº 360 /2011-DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA J.K PONTES CARVALHO-ME, CNPJ: 17.357.471/0001-54 Com endereço comercial situado na Rua: Renascimento, nº 720, Bairro: Renascer, CEP. 68907-620 no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - A renovação do cadastro da Empresa de Placas J.K PONTES CARVALHO-ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 360/2011.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de Janeiro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2014- Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

O Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-AP através da Unidade de Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 3º Termo Aditivo ao Convênio 001/2014, processo nº 014.042896/2016, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da Cláusula Primeira (Do prazo, da vigência e Prorrogação) do Convênio nº 01/2014 - DETRAN/AP x CIEE, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Motivo: De acordo com a Lei nº 13.019/2014 que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017, só poderão ser firmados convênios entre os entes federativos (união, estados e municípios), não poderá firmar com pessoa jurídica de direito privado, neste caso o CIEE.

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6331, Sexta-Feira, do dia 02 de dezembro de 2016.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012, referente ao Processo nº 014.041746/2016- DETRAN/AP cujo objeto a contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, está com incorreções no preâmbulo.

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167 - AP e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manari, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita, representada por seu PRESIDENTE, SR. ANGELO DO CARMO, brasileiro, R.G. nº 7162837/SSP/SP e CPF nº. 609.681.338-00 e pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SR. ELI PINTO DE MELO JUNIOR, brasileiro, RG nº. 2719299 e CPF nº. 924.163.301-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, doravante denominada CONTRATADA.

Lela-se:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167 - AP e do CPF (MF) nº 510.748.692-49, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manari, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita, representada por seu PRESIDENTE, SR. MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, brasileiro, RG nº. 039204582010-0 SSP/MA e CPF nº. 790.901.337-04 e pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SR. ANTONIO ARAÚJO DA SILVA,

brasileiro, RG nº. 1662095DF e CPF nº. 011.885.772-04, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2017.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

COMUNICADO Nº. 004/2016 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JUE 2211	AD00029862	10.001.4282/16	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Janeiro de 2016.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente Em Exercício -DETRAN/AP

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA Nº 002/GAB-PROCON/AP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até a cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 22 a 27 de janeiro de 2017, a fim de participarem do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento Técnico Pessoal na Área de Licitação e Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros.

ITALO BRUNO CALDAS PAULO (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo)
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS (Chefe da Unidade de Pessoal).

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor – Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 013/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando nº 01/2017 DIPLAN/UEAP de 16/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa, Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças -NS para responder cumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Planejamento durante o período de 18/01/2017 a 24/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 014/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.531/2016, o Parecer nº 08/2016 – CPPD, a Resolução nº 139/2017 – CONSUL/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente EDERALDO DA SILVA AZEVEDO, promoção por mérito de titulação da Classe de Professora Auxiliar à Classe de Professora Assistente, em face da obtenção de título de Mestre, em regime de Trabalho com 40 (quarenta) horas, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 19/10/2016, data do protocolo do pedido de promoção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 015/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.016/2016, o Parecer nº 14/2016 – CPPD, a Resolução nº 140/2017 – CONSUL/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funciona do nível I para o nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 10/02/2016, data do protocolo do pedido de progressão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 016/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.019/2016, o Parecer nº 14/2016 – CPPD, a Resolução nº 140/2017 – CONSUL/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente Welliam Chaves Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funciona do nível I para o nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 06/02/2016, data do protocolo do pedido de progressão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP), com sede na cidade de Macapá, sito Avenida Presidente Vargas, 650, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62 vem, através deste instrumento, celebrar o presente "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO", com o voluntário:

Nome: MARCELA NUNES VIDEIRA
RG: 3929892, CPF: 843.147.532-34
Endereço: Rodovia JK, Ramal CD Rural, no 41
Celular: (96) 981266822 e-mail: videiravet@gmail.com
Instituição: Universidade do Estado do Amapá
Graduação: Bióloga e Veterinária com
Doutorado em Biologia de agentes Infecciosos e Parasitários

1. O voluntário(a) se compromete a auxiliar a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no desenvolvimento do projeto ENERGIA RENOVAVEIS: ILUMINANDO IDEIAS para desenvolver atividades de pesquisa em relação à sanidade de peixes no período de janeiro/2017 a junho/2018 observando as diretrizes traçadas pela Universidade Estadual do Amapá e Coordenação do projeto, bem como aquelas informadas de forma complementar para atividade técnica a ser realizada;
2. As despesas previamente autorizadas pela Coordenação do projeto e Instituição, realizadas em benefício do projeto de forma global, poderão ser pagas mediante a comprovação dos gastos.
3. Não será possível pagamento de valores individualmente ao voluntário como diárias, bolsas ou qualquer valor destinado ao favorecimento do voluntário(a);
4. O presente Termo de Adesão tem prazo determinado conforme item 1, tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes ou do término das atividades.
5. O voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntariado, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza

trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, a este qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados ao Projeto da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Macapá, 09 de dezembro de 2016.

Marcelle Nunes Videna
Voluntário(a)

Carla P. T. Cabral
Coordenação Técnica

[Assinatura]
Coordenação Administrativa

[Assinatura]
Gestor da UEAP

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP), com sede na cidade de Macapá, sito Avenida Presidente Vargas, 650, bairro: central, CEP: 68.900-070, inscrita no CNPJ sob o n. 08.186.277/0001-62 vem, através deste instrumento, celebrar o presente "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO", com o voluntário:

Nome: Luis Eduardo do Nascimento
RG: M-4.527.254, CPF: 805.431.626-72
Endereço: Rua da Conceição, 143 - Bairro de Fátima
Celular: (31) 99818-1142 e-mail: leduardo@ufv.br
Instituição: Universidade Federal de Viçosa
Graduação: Bacharelado em Química

1. O voluntário(a) se compromete a auxiliar a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no desenvolvimento do projeto ENERGIA RENOVAVEIS: ILUMINANDO IDEIAS para desenvolver atividades de visita técnica ao local para avaliação da infraestrutura física para alocação de sistemas de tratamento da água e verificação de possíveis sistemas alternativos, acompanhamento dos ensaios e experimentos laboratoriais, elaboração de relatórios de ensaios e resultados dos experimentos, auxílio na confecção de plano de operação dos sistemas propostos e na implantação e treinamento de operação de sistema de tratamento de água no período de 01/12/2016 a 18/06/2018, observando as diretrizes traçadas pela Universidade Estadual do Amapá e Coordenação do projeto, bem como aquelas informadas de forma complementar para atividade técnica a ser realizada;

2. As despesas previamente autorizadas pela Coordenação do projeto e Instituição, realizadas em benefício do projeto de forma global, poderão ser pagas mediante a comprovação dos gastos.

3. Não será possível pagamento de valores individualmente ao voluntário como diárias, bolsas ou qualquer valor destinado ao favorecimento do voluntário(a);

4. O presente Termo de Adesão tem prazo determinado conforme item 1, tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes ou do término das atividades.

5. O voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntariado, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza

trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, a este qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados ao Projeto da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Macapá, 01 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Voluntário(a)

Carla P. T. Cabral
Coordenação Técnica

[Assinatura]
Coordenação Administrativa

[Assinatura]
Gestor da UEAP

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ (UEAP), com sede na cidade de Macapá, sito Avenida Presidente Vargas, nº 650, bairro: Central, CEP: 68.900-070, inscrita no CNPJ sob o n. 08.186.277.0001-62, vem, através deste instrumento, celebrar o presente "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO", com o voluntário:

Nome: Ana Augusta Passos Rezende
RG: M-1497349, CPF: 248.796.226-72
Endereço: Rua Claudio Manoel 524
Tel.: (31) 38991491, Celular: (31) 988913417 e-mail: ana.augusta@ufv.br
Instituição: Universidade Federal de Viçosa
Graduação: Engenharia Civil

1. O voluntário(a) se compromete a auxiliar a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no desenvolvimento do projeto ENERGIA RENOVAVEIS: ILUMINANDO IDEIAS para desenvolver atividades relacionadas à proposta de pesquisa de sistemas apropriados de esgotamento sanitário e de gerenciamento de resíduos sólidos na comunidade de Franquinho, Amapá, no período de dezembro de 2016 a junho de 2018, observando as diretrizes traçadas pela Universidade Estadual do Amapá e Coordenação do Projeto, bem como aquelas informadas de forma complementar para atividade técnica a ser realizada;

2. As despesas previamente autorizadas pela Coordenação do projeto e Instituição, realizadas em benefício do projeto de forma global, poderão ser pagas mediante a comprovação dos gastos.

3. Não será possível pagamento de valores individualmente ao voluntário como diárias, bolsas ou qualquer valor destinado ao favorecimento do voluntário(a);

4. O presente Termo de Adesão tem prazo determinado conforme item 1, tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes ou do término das atividades.

5. O voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntariado, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, a este qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados ao Projeto da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Macapá, 12 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Voluntário(a)

Profa Ana Augusta Passos Rezende

Carla P. T. Cabral
Coordenação Técnica

[Assinatura]
Gestor da UEAP

[Assinatura]
Coordenação Administrativa

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ (UEAP), com sede na cidade de Macapá, Avenida Presidente Vargas, 250, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o n. 08.186.277/0001-62, vem, através deste instrumento, celebrar o presente "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO", com o voluntário:

Nome: LUANA SILVA BITTENCOURT
RG: 110728599-0, CPF: 914628943-72
Endereço: ROD. JUSCELINO KUBISTECHK, 3200, UNIVERSIDADE.
Tel.: Celular: (96)98108-0400 e-mail: luanasilva.b@gmail.com
Instituição: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Graduação: BIOLOGIA.

1. O voluntário (a) se compromete a auxiliar a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no desenvolvimento do projeto ENERGIA RENOVAVEIS: ILUMINANDO IDEIAS para desenvolver COLETA E ANÁLISE DE DADOS no período de janeiro de 2017 a junho de 2018, observando as diretrizes traçadas pela Universidade Estadual do Amapá e Coordenação do projeto, bem como aquelas informadas de forma complementar para atividade técnica a ser realizada;

2. As despesas previamente autorizadas pela Coordenação do projeto e Instituição, realizadas em benefício do projeto de forma global, poderão ser pagas mediante a comprovação dos gastos.

3. Não será possível pagamento de valores individualmente ao voluntário como diárias, bolsas ou qualquer valor destinado ao favorecimento do voluntário(a);

4. O presente Termo de Adesão tem prazo determinado conforme item 1, tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes ou do término das atividades.

5. O voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntariado, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, a este qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados ao Projeto da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Macapá, 09 de janeiro de 2017.

Luana Bittencourt
Voluntário(a)

Carla P. T. Cabral
Coordenação Técnica

[Assinatura]
Coordenação Administrativa

[Assinatura]
Gestor da UEAP

EDITAL Nº 001/2017 - UEAP

CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UEAP 2016 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4019, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto e Regimento Geral da UEAP, atendendo ao disposto no subitem 11.1 do Edital nº 024/2016, torna pública a convocatória para matrícula dos candidatos APROVADOS para preenchimento de 17 (dezessete) vagas no curso de graduação em MÚSICA - LICENCIATURA oferecido por esta Universidade na presente seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a notificar, dar ciência e convocar todos os candidatos APROVADOS no edital em epígrafe para cumprir os procedimentos relativos às matrículas para o primeiro semestre letivo do ano de 2016, a ser executado a partir de 16 de janeiro de 2017, especificamente para a turma LMU 16.3.

1.2 Os candidatos aprovados no certame, conforme ANEXO I do presente edital, ficam CONVOCADOS a efetuar a matrícula no período de 12 a 13 de janeiro de 2017, de 8:00 as 20:00, ininterruptamente, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá.

1.3 Em havendo vagas após a realização desta primeira chamada, as mesmas serão destinadas ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (Vestibulinho), que será realizado no ano de 2017.

1.4 As matrículas acontecerão na sala da DRCA/UEAP, situada no Campus I da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Avenida Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá/AP.

2. DA MATRÍCULA

2.1 No ato da matrícula regular o(a) candidato(a) convocado(a), seu responsável legal (se menor de idade) ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os concorrentes às vagas para afrodescendentes);
- d) 02 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (colocar o nome completo no verso);
- e) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento;
- i) Certidão de casamento (somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado);
- j) Certidão de nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas);
- k) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo) emitida até no máximo sessenta dias;
- m) Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência);
- n) Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- o) Declaração do órgão competente, em caso

de extravio de algum dos documentos solicitados.

2.1.1 Na impossibilidade de apresentar os documentos listados nas alíneas "a" e "b", será aceita DECLARAÇÃO da escola onde o aluno concluiu o Ensino Médio, com referência expressa de que ele concluiu o nível sem nenhuma dependência e o prazo com que a escola se compromete a expedir a documentação necessária para comprovação de conclusão do ensino médio.

2.2 As matrículas em primeira chamada serão feitas exclusivamente no período descrito no item 1.2 do presente edital.

2.3 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais.

2.4 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens "2.1-g" e "2.1-k", tão logo estejam de posse deles.

2.5 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública.

2.6 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais.

2.7 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela modalidade de concorrência

"REDE PÚBLICA (COTA PROPORCIONAL)" deverão apresentar o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.8 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota "AFRODESCENDENTES (COTA PROPORCIONAL)" deverão apresentar os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.9 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e a vaga ociosa será destinada para convocação em chamada pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares.

3.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

3.3 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

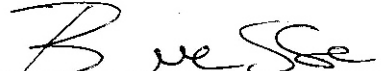
3.4 A matrícula será obrigatória para todos os candidatos aprovados, devendo os mesmos seguir rigorosamente o cronograma de matrícula descrito no subitem 1.2 deste Edital.

3.5 Os resultados do presente PROCESSO SELETIVO UEAP 2016 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3.7 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2017.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

ANEXO DO EDITAL Nº 001/2017 - UEAP

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
449529	PEDRO SALES JUNIOR	1474,70	APROVADO
449567	WILLIAM WALLACE BARBOSA MORAES	1428,11	APROVADO

449438	FELIPE NASCIMENTO CARDOZO DA COSTA	1414,33	APROVADO
449446	DANIEL DA COSTA PEREIRA	1371,45	APROVADO
449442	FILIPP WALLAUHON DOS REIS BRITO DE SENA	1364,68	APROVADO
449377	MARCELO DIAS DOS SANTOS	1324,72	APROVADO
449544	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	1311,44	APROVADO
449592	RAIMUNDO LIMA RODRIGUES NETO	1263,38	APROVADO
449596	LARISSA PRISCILA DE LIMA ALVES	1255,34	APROVADO
449515	JEFFERSON LUIZ MONTEIRO LOBATO	1247,78	APROVADO
453238	ANA LETICIA MALEAMA SFAIR DE ANDRADE	1219,49	APROVADO
449414	CINDY CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	1209,37	APROVADO
449477	BRUNO SOUZA DE MOURA	1197,61	APROVADO
449869	JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES	1163,00	APROVADO
453156	LURY CRESPO RIBEIRO	1155,13	APROVADO
449792	NILCE MARIA SILVA DE LIMA	1152,66	APROVADO
449477	BRENDA KAROLINE CALDAS GOMES	1043,07	APROVADO

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2016-MP-AP

OBJETO DO TERMO: Implantar o "Projeto Escola Restaurativa: promovendo uma cultura de paz".

Nº DO PROCESSO: 0013311/2016-SP/PJGJ.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá, Município de Santana por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS: O instrumento não prevê transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 27/10/2016.

DATA ASSINATURA: 23/11/2016.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP Dr. Roberto da Silva Álvares, Procurador Geral de Justiça; pelo Município de Santana Sr. Robson Santana Rocha Freires, Prefeito de Santana e pela SEMED, Sra. Antônia de Moraes Guedes, Secretária Municipal de Educação.

Macapá, 17/01/2017.


Idelmir Torres da Silva
Chefe da Seção de Contratos do MP-AP
Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

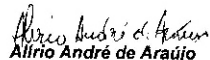
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 061/2016/MP-AP
PROCESSO Nº: 0014092/2016

OBJETO: Aquisição de 02 veículos automotores, marca Toyota, modelo Hilux 4x4 STD AC.

ONDE SE LÊ:
Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

LEIA-SE:
Valor: R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2017.


Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2017

PROCESSO Nº 0011276/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015-DGMP-AP e 01577/2015-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Estado do Amapá, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, avaliados como REGULAR. A Comissão informa que os Órgãos a serem beneficiados com as doações, já se encontram com processos administrativos autuados no Ministério Público do Estado do Amapá e obedecerá a ordem de chegada, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 99.658/90.

A relação dos bens se encontra no Almoarifado Central do MP-AP e também anexo nos autos do processo nº 0011276/2015.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis e equipamentos de informática, já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do número deste Aviso e do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço:

Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá – Promotor Haroldo Franco.
Procurador Geral de Justiça
Rua do Araxá, s/n – Araxá, Bairro do Araxá.
Macapá-AP

O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

- Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
- documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação será até o dia 30 de fevereiro do corrente ano.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

Não havendo manifestação de interessados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o mesmo poderá ser renovado.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP.

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoarifado do MP-AP e com a Comissão, por meio do telefone 3198-1798/1799 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradoria-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2017.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Salim Santiago Leite
Membro

Publicação Diversas

NUTRATIVO LTDA EPP

CNPJ 24.724.111/0001-09

Torna público que REQUEREU JUNTO AO IMAP, a licença prévia para fabricação de ração animal o empreendimento fica localizado na rodovia Macapá-Mazagão lote 16 ac S/N no CEP 68900-000 no município de Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Porto Grande
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Portaria nº 003/2017-GAB/PMPG

Termo de Justificativa 002/2017

PROCESSO Nº 2001191-2017

ELEMENTO DE DISPENSA: 33.90.36

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO: ART. 25, II DA LEI 8.666/93. C/C ART. 13, INCISOS I, II, III, VI DA LEI 8.666/93e alterações posteriores

FAVORECIDO: WELDSO ARAÚJO DA SILVA, CPF: 742.586.052-04

OBJETO: serviços de assessoramento técnico contábil. Destinada a atuar nas áreas administrativas, consultoria e contabilidade

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00.

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

Senhor Prefeito,

Justifica-se a presente despesa em favor do Senhor WELDSO ARAÚJO DA SILVA, no valor acima, referente à prestação serviços de assessoramento técnico contábil. Destinada a atuar nas áreas administrativas, contabilidade, considerando imperiosa necessidade dos serviços assessoramento técnico contábil. Considerando, que o WELDSO ARAÚJO DA SILVA preenche os requisitos exigidos no artigo a norte citado, conforme se depreende de vasta documentação que acompanha e instrui a presente justificativa, o texto administrativo Helly Lopes Meireles, in verbis "Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional, na pesquisa científica, no exercício da profissão, ou através de cursos de pós graduação ou estágios de aperfeiçoamento". Considerando, face os motivos acima exposto, que o Senhor WELDSO ARAÚJO DA SILVA, no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 13 inciso I, II, III e IV art. 25, inciso II, parágrafo 1º, do estatuto federal das licitações e contratos administrativos.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação.

Porto Grande-AP, 11 de janeiro de 2017.

José Maria Bessa de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº. 02/2017-GAB/PMPG

Prefeitura Municipal de Porto Grande
Gabinete do Prefeito

Reconheço e Ratifico processo de Dispensa nº 002/2017, nos termos artigo 26, da Lei 8.666/93,

Porto Grande-AP, 12 de janeiro de 2017.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#TEXEspécie: Contrato nº 001/2017, firmado em 16/01/2017, com a empresa Salomão Alcolumbre & CIA LTDA; Objeto: aquisição de combustíveis automotivos gasolina comum, óleo diesel e diesel S10, para atender os veículos a serviços da prefeitura municipal de porto. Amparo: inciso II Art. 57, Pregão Presencial 001/2016; Processo: 22.02.001/2017; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.30; Valor: R\$ 135.389,44; Signatários: José Maria Bessa de Oliveira - Prefeito-Contratante e Itamarina Maria Simões Alcolumbre, Sócio Administrador-Contratada.

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Porto Grande
Gabinete do Prefeito

Reconheço e Ratifico processo de Dispensa nº 001/2017, nos termos artigo 26, da Lei 8.666/93,

Porto Grande-AP, 12 de janeiro de 2017.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ 08.366.696/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016.

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição de Correlatos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP nº 04/2016. Processo: 2016/114. Ata nº 02/2016 - CNPJ: 01.324.654/0001-33- IMPORT HOSPITALAR LTDA – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59. Valor R\$ 7.000.177.092,50, Data de assinatura: 19/09/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

José Maria Bessa de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº. 02/2017-GAB/PMPG

Edmundo Chamarion
IMPORT HOSPITALAR LTDA
Empresária
CNPJ 01.324.654/0001-33
Insc. Est. 03.016.220-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ 08.366.696/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016.

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição de Medicamentos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP nº 04/2016. Processo: 2016/113. Ata nº 02/2016 - CNPJ: 01.324.654/0001-33- IMPORT HOSPITALAR LTDA – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 111. Valor Total: R\$ 4.062.150, Data de assinatura: 08/09/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

José Maria Bessa de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. nº. 02/2017-GAB/PMPG

Edmundo Chamarion
IMPORT HOSPITALAR LTDA
Empresária
CNPJ 01.324.654/0001-33
Insc. Est. 03.016.220-4